República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3.144, de 26 de junho de 2014.

"Abre Crédito Especial no valor de R$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais), no orçamento em execução para execução de obras de saneamento básico na cidade de Catalão, Estado de Goiás".

A Câmara Municipal de Catalão, Estado de Goiás, no uso de suas prerrogativas constitucionais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no orçamento em execução *(Lei Municipal nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2014*), Crédito Especial no valor de R$ 4.550.000,00 (quatro milhões quinhentos e cinquenta mil reais).

CRÉDITO ESPECIAL:

Dotação:

Unidade: 2047 – Departamento de Saneamento Básico
Função: 17 – Saneamento
Sub-Função: 512 – Saneamento Básico Urbano
Programa: 1088 – Garantir Qualidade no Serviço de Saneamento
Projeto Atividade: 1640 – Implantação e Construção da Rede Coletora de Esgoto – ETE

Fonte de Recursos: 123 – Transferência de Convênios – União/ Outros
449051–ObraseInstalações 4.500.000,00

Fonte de Recursos: 100 – Recursos Ordinários
449051–ObraseInstalações50.000,00

Total: R$ 4.550.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial autorizado no artigo anterior desta lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO:

10.1001.17.512.4012.1640449051(123) 4.500.000,00
01.3019.15.541.4020.1633 449051(100) 50.000,00
Total: R$ 4.550.000,00

Art. 3º - Fica autorizado a abrir créditos Adicionais de natureza suplementar até o limite fixado na Lei nº 3.072, de 26 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2014.

Art. 4º **-** Fica autorizado a fazer as alterações e inclusões necessárias no Plano Plurianual – PPA de 2014/2014, lei municipal nº 3.073, de 11 de dezembro de 2013, bem como na Lei Orçamentária Anual LOA de 2014.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos **26**(vinte e seis) dias do mês de junho de 2014.

JARDEL SEBBA
Prefeito Municipal